

# *Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque*



Rua São Paulo, 355 - Jd. René - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970  
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447  
Site: [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) | E-mail: [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)  
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

## **RESOLUÇÃO Nº 002-L De 09 de Fevereiro de 2015.**

(Projeto de Resolução nº 016-L, de 16/12/2014, de autoria do Vereador Etelvino Nogueira - PSDB)

***Institui Comissão de Assuntos Relevantes - CAR para acompanhar a implantação do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV no Município de São Roque.***

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

**Art. 1º** Fica instituída Comissão de Assuntos Relevantes – CAR, nos termos do artigo 117 e parágrafos, do Regimento Interno, com a finalidade de acompanhar a implantação do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV no Município de São Roque.

**Art. 2º** Compete à Comissão de Assuntos Relevantes de que trata o artigo 1º, entre outras coisas:

- I.** *Propor mudanças, se necessário, no que for relacionado à implantação do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV no Município de São Roque;*
- II.** *Incentivar, promover debates, simpósios, seminários, intercâmbios e eventos afins que possam colaborar na implantação do Programa*

# *Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque*



Rua São Paulo, 355 - Jd. René - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970  
**CNPJ/MF:** 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447  
**Site:** [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) | **E-mail:** [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)  
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

*Minha Casa Minha Vida – PMCMV no Município de  
São Roque;*

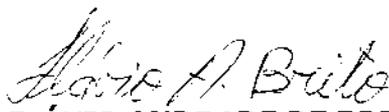
**Art. 3º** Esta Comissão será composta de, no mínimo, 03 (três) membros, designados pelo Presidente da Mesa Diretora, assegurando-se, tanto quanto possível, a representação proporcional dos Partidos.

**Art. 4º** O prazo de funcionamento da citada Comissão é de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogável nos termos do § 8º, do artigo 117, do Regimento Interno.

**Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, 09 de Fevereiro de 2015.

**Aprovada na 2ª Sessão Ordinária, de 09/02/2015.**

  
**FLÁVIO ANDRADE DE BRITO**  
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa desta Câmara na data supracitada:

  
**LUCIANO DO ESPÍRITO SANTO**  
Diretor Técnico-Legislativo